

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS DE GÊNERO**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EAD GÊNERO E DIVERSIDADE NA**  
**ESCOLA**

DENISE AYRES D'AVILA

**ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS NO AMBIENTE ESCOLAR:**  
**ESTUDO DA REDE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE**  
**PALHOÇA/SC**

FLORIANÓPOLIS

2016

DENISE AYRES D'AVILA

**ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS NO AMBIENTE ESCOLAR:  
ESTUDO DA REDE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE  
PALHOÇA/SC**

Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Especialização EaD Gênero e Diversidade na Escola para obtenção do título de especialista.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Teresa Kleba Lisboa

Co-orientadora: Dda. Catarina Nascimento de Oliveira

FLORIANÓPOLIS

2016

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,  
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

d'Avila, Denise Ayres

Enfrentamento das violências no ambiente escolar :  
estudo da rede de proteção à infância no município de  
Palhoça/SC / Denise Ayres d'Avila ; orientadora, Tereza  
Kleba Lisboa ; coorientadora, Catarina Nascimento de  
Oliveira. - Florianópolis, SC, 2016.  
48 p.

Monografia (especialização) - Universidade Federal de  
Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas.  
Curso de CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EAD GÊNERO E DIVERSIDADE  
NA ESCOLA.

Inclui referências

1. Diversidade e gênero. 3. Violência e escola. 4.  
Cidadania e sociedade. 5. Direito e proteção. 6. Palhoça SC.  
I. Lisboa, Tereza Kleba . II. Oliveira, Catarina  
Nascimento de . III. Universidade Federal de Santa  
Catarina. CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EAD GÊNERO E DIVERSIDADE  
NA ESCOLA. IV. Título.

DENISE AYRES D'AVILA

**ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS NO AMBIENTE ESCOLAR: ESTUDO  
DA REDE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE PALHOÇA**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado como requisito para  
obtenção do título de Especialista em  
Gênero e Diversidade na Escola (GDE).

Aprovado em 17 de dezembro de 2016.

Coordenação do Curso:



Olga Regina Zigelli Garcia

Banca Examinadora:



Daiana Nardino Dias



Catarina Nascimento de Oliveira



Daniele Beatriz Manfrini

## **AGRADECIMENTOS**

Registro aqui um agradecimento especial pelo financiamento dado ao Curso de Especialização EaD em Gênero e Diversidade na Escola da Universidade Federal de Santa Catarina (GDE/UFSC) por meio do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE) gerido pela SECADI/MEC (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação) na gestão da presidenta Dilma Rousseff (2011-2015), sem o qual seria impossível a operacionalização de um curso de dois anos de duração em cinco cidades de diversas regiões do estado de Santa Catarina.

Agradecemos, sobretudo, os investimentos que durante os últimos 13 anos possibilitaram a expansão de políticas públicas de combate à fome, ao racismo, sexismo, lesbofobia, homofobia, transfobia e ao capacitismo. Infelizmente, a conjuntura política no último ano quase impossibilitou a conclusão desta 3ª edição do GDE, sobretudo depois da extinção da SECADI, que foi criada em 2004 e que possibilitou a realização de centenas de cursos com temáticas que versavam sobre diferenças, desigualdades e direitos humanos em todo o Brasil. Uma política de governo que infelizmente não se concretizou em uma política de Estado, ao contrário, vem sendo extinguida e criminalizada por diversos setores conservadores na sociedade. Que essa especialização seja lembrada como um espaço de resistência e de luta por uma sociedade mais justa e igualitária.

Não perdendo a esperança por dias melhores, agradeço à rede de proteção municipal de Palhoça que me intriga, me instiga e me inspira a buscar conhecimento e aprimoramento. Agradeço, ainda, minhas Gabriella, Sadija, Aline, Rachel e a pequena Júlia, mulheres guerreiras e lutadoras, que enfrentam o machismo do dia-a-dia, o sexismo e as mais variadas violências provando que o céu é o limite e que nem uma sociedade desigual, ou o abandono paterno, são fortes o bastante para nos dobrar. Em tempo, agradeço minha extensa rede de proteção social composta por amigos, colegas, professores... Samira, você me fez chegar até aqui, um agradecimento especial para ti e tua perseverança. Aline, por seu empenho na última hora e Lívia que sempre está a postos em meu socorro.

## RESUMO

Essa pesquisa advém da experiência de dois anos no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI), do Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS), cujo trabalho intersetorial com a rede de educação é constante. Percebeu-se nessa interação – assistência social e educação – uma dificuldade de entendimento ao tratar as violências que transbordam do ambiente privado das crianças às escolas. Dessa forma, este trabalho tem por objetivo explicar o funcionamento da rede de proteção à infância em exercício no município de Palhoça/SC para orientação dos docentes e contribuir para uma atuação assertiva com situações de sofrimento dos educandos. Para isso, problematizou-se o papel da escola e sociedade na formação e proteção dos discentes, as leis que balizam direitos e competências, quais as múltiplas violências descritas na tipologia, como elas se expressam no ambiente escolar, quais os órgãos de encaminhamento para efetivação de direitos, como atua-se para promover o rompimento de violências, e quais ações que a escola pode gerar no sentido de trabalhar a questão com discentes e docentes, trazendo autonomia, conhecimento dos direitos e sensibilização no rompimento com os ciclos de violência. Pretende-se, com isso, explicar alternativas para otimizar a função social da escola na sociedade e promover conhecimento das leis que protegem os infantes e adolescentes, elencando as demandas mais comuns das denúncias de violações de direitos, os canais de recepção de denúncia e como a informação age na cidadania e proteção. Para a realização dessa pesquisa, usou-se revisão bibliográfica narrativa reunindo autores e manuais que interajam com o objetivo descrito para este trabalho.

**Palavras-chave:** Violência. Proteção. Direito. Escola. Rede socioassistencial.

## **ABSTRACT**

This research comes from the experience of two years in the Specialized Care and Assistance Service for Families and Individuals (PAEF), from the Specialized Referral Center for Social Assistance (CREAS), whose intersectoral work with the education network is constant. It was perceived in this interaction – social assistance and education, a difficulty of understanding when dealing with the violence that overflows from the private environment of the children to the schools. Thus, this work aims to explain the functioning of the child protection network in the municipality of Palhoça / SC for the guidance of teachers and contribute to an assertive action with situations of suffering of the students. For this, it came into question the role of the school and society in the formation and protection of the students, the laws that mark rights and competences, the multiple violence described in the typology, how they express themselves in the school environment, which agencies are responsible for the implementation of rights, how to promote the breaking of violence and what actions can school the generate in order to work the issues with students and teachers, bringing autonomy, knowledge of rights and awareness in breaking with the cycles of violence. The aim is to explain alternatives to optimize the social function of school in society and to promote knowledge of the laws that protect infants and adolescents, listing the most common demands for complaints rights violation, the channels of reception of complaints and how information acts on citizenship and protection. For the accomplishment of this research, the bibliographical review narrative was used in order to bring together authors and manuals that interact with the objective described for this work.

**Keywords:** Violence. Protection. Right. School. Social assistance network.

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b> .....	8
1. INTRODUÇÃO.....	8
2. METODOLOGIA .....	10
3. ESCOLA E CIDADANIA: BREVES CONSIDERAÇÕES .....	12
4. CRIANÇA E ADOLESCENTE: VIOLÊNCIAS EM FOCO .....	18
5. REDE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE: SITUANDO A REALIDADE DE PALHOÇA/SC.....	30
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	39
7. REFERÊNCIAS .....	41



## 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo central estudar o funcionamento da rede de proteção e combate às violências que acometem infantes e adolescentes, no município de Palhoça/SC. O interesse em investigar surgiu da experiência durante dois anos de atuação como psicóloga do Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS) do referido município, junto a equipe do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), cujo escopo é gerar encaminhamentos e orientações que promovam direitos, fortalecimento de vínculos e rompimento dos ciclos de violência.

O serviço promovido pelo CREAS é de oferta, não sendo obrigatório, mas como o Estatuto da Criança e Adolescente de 1990 impõe deveres ao Estado, sociedade e família na proteção integral à infantes e adolescentes, as inclusões de acompanhamento, aos considerados absolutamente vulnerável, são frequentes e monitoradas pelos órgãos de proteção. Dessa forma, 90% dos acompanhamentos de CREAS advém de violências perpetradas a cidadãos com menos de 18 anos.

A intersetorialidade torna-se necessária para a compreensão de fenômenos familiares, e particularmente para os casos de violência, ocorridos no ambiente doméstico. Embora a questão se manifeste em meio privado, é possível identificar alguns sintomas da violência na escola, revelando este espaço como um canal importante de detecção, comunicação e intervenção para o problema.

Em 15 de janeiro de 2016, o Governo de Santa Catarina instituiu a “Semana de Combate a Pedofilia” por meio da Lei nº 16.878/2016 com o objetivo de sensibilizar a sociedade para combater as violências que acometem crianças e adolescentes, por meio de ações e campanhas anuais, durante a primeira semana de julho. Tal ação promoveu uma busca das escolas por conhecimento e especialistas na temática.

Diante dessas observações, partimos do pressuposto que a determinação prevista pela Lei 16.878/16 de inclusão no calendário acadêmico de Santa Catarina, em uma semana de combate as violências evidenciou, na intersectorialidade educação/assistência, a necessidade de aproximar o conhecimento acerca do funcionamento dos diversos instrumentos do Estado na proteção das crianças e adolescentes munícipes de Palhoça/SC, com abordagem sobre competências e ações para encaminhamentos e orientações.

Nesse sentido, a pesquisa ora apresentada visa compreender os padrões de violências e os tratamentos vislumbrados no contexto socioassistencial a partir da tipificação das violências, além de identificar canais de tratamento para violências, as competências de cada dispositivo presente no espaço escolar do município de modo a situar a rede socioassistencial de Palhoça/SC, com destaque para as particularidades institucionais.

O trabalho intersectorial com a rede de educação é constante, e a partir de observações no campo profissional foi possível perceber a dificuldade de entendimento e encaminhamento institucional, acerca das violências manifestadas por educandos.

Assim, buscou-se por meio de revisão bibliográfica e documental compreender as narrativas expressas em legislações e normativas que contribuem para subsidiar e embasar as competências dos dispositivos municipais de proteção, assim como as demandas de entrada a esses órgãos, oferecendo sistematização de categorias.

O texto inicia contextualizando brevemente escola e sociedade, em seguida conduz uma abordagem no âmbito das prerrogativas do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), de 1990, com especial atenção para os artigos que garantem proteção integral aos que estão em desenvolvimento. Segue ainda uma discussão sobre das tipificações de violências registradas nos canais de denúncia para seguir a esteira de possibilidades de prevenção, mecanismos de detecção e denúncia. Após esses dados, finaliza o percurso com dispositivos de tratamento as violências presentes na rede socioassistencial de Palhoça/SC.

## 2. METODOLOGIA

O trabalho de Mancini e Sampaio (2006) salienta que um dos desafios profissionais mais frequentes, ainda mais com a multiplicação de acessos a cursos de pós-graduação no Brasil, é o desenvolvimento de um corpo de conhecimento sólido que subsidie as práticas e pesquisas científicas. Pensando nisso, revisões de literatura contribuem para o desenvolvimento da área, para a especificidade temática, visto sua sintetização do corpo de conhecimento.

A pesquisa aqui apresentada baseou-se na revisão narrativa da literatura sobre o tema, também chamada de revisão opinativa ou crítica, a qual visa uma análise da produção literária ampla que se debruce sobre o objeto de pesquisa proposto. Sem uma metodologia pré-definida, a proposta do pesquisador é elencar material em livros, revistas promovendo resumo e crítica que suportem a hipótese de pesquisa abordada. (ROTHER, 2007)

Rother (2007) ainda salienta que tal metodologia caracteriza-se por ser qualitativa e atende aos materiais de educação continuada, já que atualiza o leitor de forma pontual dispondo de menos tempo de dedicação. Tal critério vai de encontro com a proposta desse trabalho que objetiva o estudo sobre o funcionamento da rede de proteção à infância no município de Palhoça/SC, para educadores atuarem com quadros de violência que eventualmente surjam no espaço escolar.

O procedimento metodológico que embasou a pesquisa, partiu de observações assistemáticas sobre o campo empírico, qual seja, a realidade local. Posteriormente, elegemos a pesquisa documental, cujo os dados foram coletados a partir de fontes primárias apoiadas em legislações e manuais vigentes sobre o tema, além de informações disponibilizadas pela prefeitura Municipal de Palhoça/SC no *site* oficial. Os conteúdos aliados à pesquisa bibliográfica, nortearam qualitativamente nossa fundamentação teórica sobre a temática.

Assim, realizou-se leitura dirigida, estudo exploratório de revisão bibliográfica, isto é, buscou-se reflexões sobre ideias manifestas acerca do assunto estipulado. Neste sentido, Raupp e Beuren (2006) pontuam que a

pesquisa exploratória visa o aprofundamento de conceitos e uma nova perspectiva a um tema que não foi satisfatoriamente trabalhado.

Segundo Raupp e Beureu (2006), a delimitação do foco de pesquisa, do problema de pesquisa, dá a direção que guia a coleta de dados e sua análise. Sendo esta construída em um projeto de revisão da literatura, usamos de fontes bibliográficas para desenvolver nosso referencial teórico e assim, conhecer e analisar o material cultural produzido sobre o problema.

Analisados os materiais levantados sobre a questão, o trabalho desenvolveu-se, de forma a constituir uma pesquisa exploratória. De acordo com Gil (1999, apud RAUPP E BEUREN, 2006), essas pesquisas identificam fatores que corroboram a ocorrência dos fenômenos apresentados, com isso direcionam as motivações, aprofundam na realidade.

Por ser uma pesquisa bibliográfica não se restringiu a um lapso temporal, visto a necessidade de um levantamento histórico sobre as lutas pertinentes à garantia de direitos construída no decorrer dos séculos.

Nesse sentido um levantamento de categorias se fez constituir, de modo a tentar compreender de modo analítico, no âmbito da realidade local de Palhoça/SC, destacadamente: a relação **escola e sociedade**; o diálogo entre **Estatuto da Criança e do Adolescente** face às **violências**, os desdobramentos acerca da **prevenção, detecção e encaminhamentos** diante das situações de violência e a rede de proteção, com particular atenção para as instituições de atendimento ao público infante juvenil em situação de vulnerabilidade socioassistencial.

### 3. ESCOLA E CIDADANIA: BREVES CONSIDERAÇÕES

Partindo de uma análise histórica do surgimento da sistematização do ensino na sociedade, o texto de Nogueira (1990) aborda a retrospectiva que trouxe a universalização do estudo.

Sob o cenário pós-guerra, o crescimento econômico e populacional favoreceu o percurso de ampliação do sistema capitalista, com isso, a necessidade de qualificação profissional tornou-se fundamental para o florescimento do sistema e lucro impulsionando a universalização da educação e imperialismo cultural. Havia a necessidade de mão de obra capacitada para as frentes de trabalho e a padronização de conhecimentos. Esse processo não levou em conta as particularidades culturais, históricas e subjetivas dos educandos e o fracasso recorrente passa a ser matéria de estudo e pesquisa.

Seguindo a esteira de pensadores que entendem a escola como instituição a serviço das demandas da sociedade e dos meios de produção, Althusser (1998) promove reflexões da escola como um aparelho ideológico do estado que reproduz as condições de produção encontradas na sociedade.

O autor compreende que toda formação social deve produzir e para produzir reproduz condições da sua produção. Entendendo o conceito de reprodução de mão de obra, passa-se a compreender as funcionalidades e singularidades das escolas. A lógica parte do princípio que o ganho do trabalhador deve ser suficiente para gerar reprodução de mão de obra, isto é, manter casa, comida, vestuário e educação de sua prole que será a próxima geração de trabalhadores do capital, atendidos com as necessidades mínimas atingindo a reprodução do trabalhador. O que a escola ensina? Saberes práticos como ler, escrever, calcular, bons costumes, divisão social e técnica do trabalho, como falar e redigir bem, disciplinar o sujeito para a produção.

Ainda na premissa de constituição da escola como forma de disciplinarização, docilização dos corpos, em *Vigiar e punir*, Foucault (1987) observa que desde o nascimento as pessoas são contadas, controladas,

docilizadas, disciplinadas, para aumento da produtividade, desenvolvimento de habilidades e potencialização da obediência. Os espaços sociais se constroem nessa lógica, a vigilância torna-se um operador econômico, físico do poder, domínio sobre o corpo se efetuando segundo a lógica mecânica de disciplinarização.

Sendo a escola o espaço de 'ensino do saber produzido pela sociedade', faz-se importante analisar a lógica de inclusão e exclusão escolar, os motivos pelos quais alguns aderem à transmissão do conhecimento proposta e outros não.

Nesse sentido, Bourdieu (1998) avançou ao entender como a escola e a sociedade se articulam com o capital cultural, como a escola se constrói na reprodução de condições sociais já produzidas. Nesta base teórica, a escola promove uma reprodução das desigualdades sociais em seu campo de atuação, isto é, as desigualdades encontradas na sociedade são reproduzidas nas desigualdades encontradas no âmbito escolar.

A análise feita pelo autor compreende que ao impor uma educação dogmática e baseada em uma única e verdadeira visão ferem-se as identidades sociais singulares que a pluralidade do tecido social apresenta. Ao estudar os campos de produção simbólica, observa que existe uma hierarquização dos campos de conhecimento constituindo uma censura a campos determinados de acordo com o contexto histórico, social e econômico do recorte temporal.

Dessa forma, conteúdos escolares reconhecidos em importância em um dado momento podem ser compreendidos como insignificantes, ou mesmo, com desagrado em outros momentos de acordo com a ideologia do projeto político social vigente.

Na tentativa de ilustrar tal condição, é possível exemplificar o recente caso da política brasileira, no qual a proposta do governo federal pós-impeachment de Dilma Rousseff que pretende uma redução de disciplinas das áreas de humanas (história, sociologia, filosofia e geografia), tem servido de base para a crítica especulativa de ser relacionada aos movimentos sociais que

envolvem secundaristas, movimento forte que tem tomado as ruas com protestos e reivindicações. Segundo as críticas veiculadas nas mídias consolidadas, essas disciplinas não preparam para a vida profissional e promovem inflame popular via reflexão.

O projeto de Lei 193/2016, conhecido como 'escola sem partido', já vem polemizando a questão com o retorno do movimento conservador nas frentes da educação. O texto em votação no Senado é de autoria do senador Magno Malta e dispõe sobre as diretrizes da educação nacional tendo como base de sua prerrogativa:

Art. 2º. A educação nacional atenderá aos seguintes princípios:  
I- neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado;  
II- pluralismo de ideias no ambiente acadêmico;  
III- liberdade de aprender e de ensinar;  
IV- liberdade de consciência e de crença;  
V- reconhecimento da vulnerabilidade do educando como parte mais fraca na relação de aprendizado;  
VI- educação e informação do estudante quanto aos direitos compreendidos em sua liberdade de consciência e de crença;  
VII- direito dos pais a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com as suas próprias convicções.

Parágrafo único. O Poder Público não se imiscuirá na **opção sexual** dos alunos nem permitirá qualquer prática capaz de comprometer, precipitar ou direcionar **o natural amadurecimento e desenvolvimento de sua personalidade, em harmonia com a respectiva identidade biológica de sexo, sendo vedada, especialmente, a aplicação dos postulados da teoria ou ideologia de gênero.**

Art. 5º. No exercício de suas funções, o professor:  
I- não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências **ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias;**  
II- não favorecerá nem prejudicará ou constrangerá os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas;  
III- não fará propaganda político-partidária em sala de aula **nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas;**  
IV- ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, apresentará aos alunos, de **forma justa**, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito;<sup>1</sup>

A PL 193/2016 apresenta tantos pontos problemáticos e discutíveis que foi nomeada pelos docentes como 'lei da mordaza', sendo atribuída como uma forma de não abarcar as pluralidades, não promoção de crítica e cidadania. A

<sup>1</sup> Grifo nosso.

proposta da lei impede a discussão de filosofias políticas socialistas, além de negar a problematização das teorias de gênero e sexualidade, induzindo o leitor da PL a entender que sexualidade é opção e, portanto, ensinada. A escola retoma as origens de práticas morais e religiosas.

O texto de Ramos e Stampa (2016) problematiza o controle de docentes comparando dois períodos distintos da história brasileira. O período que abrange 1964 a 1985 (chamados anos de chumbo em decorrência da Ditadura Militar) e a proposta atual do *Escola sem partido* que se intitula como um postulado na 'liberdade de ensinar', sendo que, os autores entendem como central a discussão acerca da [...]“disputa entre projeto de formação humana, evidenciando a educação escolar como espaço contraditório, podendo também servir como espaço de conscientização e emancipação das camadas populares” [...] (RAMOS e STAMPA, 2016, p.249).

Em ambos os momentos políticos, ressaltados pelos autores, percebe-se práticas de Estado de exceção atribuindo controle, vigilância, censura, entendendo os professores, alunos e classe artística como uma rede sob suspeita.

A elaboração de planos nacional, estadual e municipal de educação visam orientar as escolas para a construção de planos de ensino com vista a formar um perfil de cidadãos, que atendam a um projeto político para o bem-estar social, para um modelo de sociedade. Assim, espera-se a construção de um projeto de cidadania por meio também das escolas.

No entanto, não se pode ignorar algo que Bourdieu (1998) ainda agrega à proposta de compreensão da sociologia da educação com o conceito de *habitus*, sendo este, um conjunto de valores e percepções absorvidas desde o início do processo de aprendizagem do indivíduo em família que se acumulam ao longo da vida e é a matriz do comportamento, das escolhas, da percepção de mundo e sociedade e torna possível realizar tarefas individuais e coletivas. Já o entendimento do conceito de capital cultural apreende bagagem



cultural da família e escola incidindo na compreensão dos conceitos trabalhados em sala, a desigualdade cultural das famílias promove uma interferência no rendimento escolar do aluno.

Problematizando as funções emancipadoras e a construção de ideais de cidadania e conscientização da classe trabalhadora pela escola, surge na ideia de Paulo Freire (1987), a concepção de educação libertadora, que em contrapartida submete as elites ao medo da consciência crítica.

O autor expõe as pretensões domesticadoras, as desumanizações ontológicas e históricas submetidas a classe trabalhadora e seus descendentes cujas vocações foram negadas na injustiça, na exploração, na opressão, na violência dos opressores e que a função libertadora da educação estaria vinculada pela recuperação de sua humanidade roubada, questionando porque o ser, no sistema capitalista, é ter e ter é o que vem às custas do outro tendo menos, ou mesmo nada tendo.

A perspectiva de Freire (1987) entende que historicamente a visão do educador anula o poder de criação do educando, ou a minimiza. Entendendo que o saber é a doação dos que se julgam sábios aos que julgam nada saber, desse ponto, o autor contrapõe que os homens se educam entre si, mediatizados pelo mundo.

Resgatando a Declaração Universal de Direitos Humanos, assinada em Genebra no ano de 1948, em seu Artigo 26 ressalta o direito a educação que expanda a personalidade humana, reafirmada pela Década da Educação em Direitos Humanos determinada pelo período de 1994 a 2004.

A educação é vista como direito humano universal e inalienável que visa a promoção de sujeitos críticos e potenciais de agir em favor da democracia e dignidade humana, em exercer a cidadania. Pensando na nomenclatura da cidadania, evoca-se sua origem grega que indicava direitos relativos ao cidadão, conceito este ampliado na atualidade para o coletivo de valores que compõe os direitos e deveres, respaldados em leis, que orientam o cidadão, dessa forma vinculada ao conhecimento e a educação. (SOLHEID; STIGER, 2010).

Assim, a escola podendo promover autonomia e cidadania passa a ser espaço de construções de perspectivas de direitos. Nesse viés, compreender os direitos das crianças e adolescentes, assim, como as violências que eventualmente os acometem em contexto intrafamiliar, servem à proteção e prevenção. O próximo tópico focará nessa questão.

#### **4. CRIANÇA E ADOLESCENTE: VIOLÊNCIAS EM FOCO**

O Estado brasileiro, por volta do final do século XIX, substituiu a caridade no trato com infantes por políticas de reintegração social, e até essa mudança paradigmática, os 'enjeitados' que não sofriam infanticídio eram deixados na chamada 'roda da caridade', dispositivo usado pela igreja católica para entrega de crianças indesejadas. O destino e as ações promovidas àqueles infantes eram pontuais, fragmentadas e não objetivavam uma construção de educação e cidadania.

Os tempos eram outros e a mudança gradual, sendo apenas no século XX, mais precisamente no ano de 1927 instituído o primeiro recurso legal de tratamento à infância, um código de menores, ou o Código de Mello Mattos, pretendendo a criação de espaços de correção e educação de infantes em situação de abandono familiar ou infratores. (PARANÁ, 2010)

No declínio da Ditadura Militar, em 10 de outubro de 1979, promulga-se o Código de Menores, sob a Lei nº 6.597, sendo este um conjunto de prerrogativas que não compreende a condição em desenvolvimento do infante, o colocando em igualdade com outros infratores de idade mais avançada.

O documento legal não promovia políticas públicas compromissadas com soluções de base da infância abandonada, mas atendia de forma pontual com soluções paliativas o problema da infância, regulando os distúrbios sociais causados pelos adolescentes e infantes com medidas higienistas e excludentes, de modo a afastar o problema da sociedade. A vulnerabilidade socioeconômica, caracterizada pela ausência de suporte material e social, isto é, a juventude desassistida, era apreendida e confinada, sem proposta de capacitação ou reintegração social.

Em 1988, a Constituição Federal foi sancionada após anos de luta popular, considerada Constituição Cidadã teve como perspectiva abarcar a pluralidade de demandas de diversos movimentos sociais que agitaram décadas a sociedade brasileira, razão pela qual trouxe em seus artigos um conjunto de prerrogativas que contemplaram direitos e garantias para negros,

mulheres, indígenas, crianças, como também destinados às políticas públicas de saúde, educação, assistência, previdência e outras.

A partir da Constituição Federal, mais precisamente do Artigo 227<sup>2</sup>, o judiciário brasileiro ordenou a ‘Doutrina da Proteção Integral à Crianças e Adolescentes’ que culminou com a elaboração da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, designada Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), cuja a prerrogativa de proteção integral às crianças e aos adolescentes, contempla estes, não apenas enquanto objeto de intervenção, mas sujeitos de direitos em desenvolvimento. Enfatizando a normativa que entra em vigor por meio do ECA, temos:

Art. 18. É dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. [...]

Art. 70. É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente. (BRASIL, 1990)

O Estatuto da Criança e Adolescente consolida, em forma de lei, a condição de proteção integral. Queiroz (2013) destaca que as mudanças promovidas pelo ECA não repercutem instantaneamente no pensamento, ação ou cultura dos atores sociais, havendo necessidade de vigilância e militância constante, mas estabelece mudanças com os modelos de jurisdição à infância, anteriores como os enumerados a seguir:

1. Universalização de infantes e adolescentes cobertos pela prerrogativa da lei;
2. Reconhecimento de sujeitos de direito aos com idade inferior a 18 anos;
3. Abandono do viés paternalista focando no direito do sujeito e não no infante como objeto de proteção;
4. Olhar de proteção especial decorrente de condição de sujeito em desenvolvimento, não mais o considerando incapaz, sem discernimento. Entendendo-o como sujeito ativo e detentor de opinião;
5. Abandona-se a ideia de ‘situação irregular ou de risco, perigo moral ou material’ ao infante/adolescente apresentando a perspectiva de proteção a situações de ameaça ou violação de direitos;

<sup>2</sup> **Art. 227.** É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

6. A irregularidade não é mais objeto de pertencimento ao infante/adolescente, deslocando-se essa ideia para os adultos, instituições, serviços que não cumprem seu propósito de proteção;
7. Desuso dos termos 'menor', 'delinquente', que pejorativamente estabeleçam inferioridade aos em desenvolvimento;
8. As ações de decisão passam a ser descentralizadas, conferindo a sociedade e ao interessado infante/adolescente participação;
9. Limitação da atuação do judiciário a forma técnica, pela garantia de direitos judiciais, evitando ações paternalistas e a judicialização das políticas sociais, promovendo a separação entre as esferas assistenciais e penais e a criminalização da pobreza;
10. Privação Reconhecimento de garantias judiciais;
11. de liberdade deixa de ser compulsória, passando a ser excepcional e limitada por prazos breves.

Uma vez compreendida a criança e ao adolescente como cidadãos de direitos, tendo leis que comuniquem na sociedade o compromisso com aqueles 'em desenvolvimento', entender a complexidade que concerne a quadros de violência faz-se necessário para o pensamento estratégico de combate a esse fenômeno.

A violência faz parte da história e Hannah Arendt (2008) chegou a mencionar que é na violência que a humanidade se recria, sendo um fenômeno periférico na narrativa da história humana. Arendt (2008) ainda retoma a versão sartriana da violência como o fato do poder tomar o homem ao fazer de outro homem instrumento de sua vontade.

Para a Organização Mundial de Saúde (2002), sua definição perpassa pelo uso de força, influência, poder, privilégios para submeter, dominar outros, sejam grupos, indivíduos ou coletivos. O fato é que violência constitui um problema social que acompanha toda história humana, afeta a saúde, em muitos casos é causa de morte, diminui a qualidade de vida, exige ações interdisciplinares, envolvendo múltiplas áreas profissionais e setores da sociedade.

A pesquisadora Minayo (2003) problematiza a cultura como fator insidioso para as violências, visto que, o funcionamento de comunidades perpassa pela forma de pensamento, sentimento, ação coletiva que embasa violências. Algumas violências são observadas comuns à quase todas as culturas, como as intergeracionais – praticadas contra idosos, crianças, a forma de educação de crianças, como exemplo; de gênero – a função social da

mulher, dos gays, dos indivíduos *trans*; e raciais – amplo e adverso, mas na sociedade brasileira visível e problematizado pela condição dos negros e índios, por exemplo.

Minayo (2003) ainda ratifica que essas violências se apresentam ‘naturalizadas’ e banalizadas, tidas como normais, se reproduzem ciclicamente por gerações, como a educação de crianças com violência física e psicológica, ou as piadas sobre posições de gênero, ou racistas, que se ouve corriqueiramente no dia a dia.

Os movimentos sociais entram como ‘contraculturais’ ao questionarem o funcionamento naturalizado de violências na cultura, assim como, para organizar coletivos que reivindiquem melhores condições de vida, leis de proteção, ou mesmo, evidenciem comportamentos violentos a determinados segmentos sociais que estão invisibilizados na pluralidade da paisagem social.

Nessa direção, vale destacar a Lei Maria da Penha (Lei 11.341/2006), responsável por estabelecer proteção à mulher e punir os agressores, só foi conquistada em 2006, depois de uma luta histórica das chamadas ‘ondas’ feministas e após uma saga judiciária da personagem que intitula o nome da lei pelo judiciário internacional, onde o Brasil foi condenado por negligência pela Organização das Nações Unidas (PORTO, 2010).

A violência se apresenta de várias formas na sociedade, assim como atinge todas as camadas sociais. Sua compreensão exige o entendimento de que é composta por fatores multifacetados, sendo vários os atores que participam da violência, envoltos em uma rede econômica, cultural e social de atuação. Há ainda a lucratividade que a indústria da violência promove com serviços de segurança, vigilância, armas, assim como, não se negligencia as diversas expressões que a violência se manifesta, como veremos mais detalhadamente ainda nesse tópico.

Anualmente, cadernos de conjunturas da violência são publicados pelos órgãos oficiais e, em 2015, o “*Mapa da violência*” publicou três estudos decorrentes dos dados obtidos no Datasus: “*Mortes matadas por armas de*

*fogo*”, “*Adolescentes de 16 e 17 anos no Brasil*” e “*Homicídio de mulheres no Brasil*”. Assim, os estudos indicaram que:

A violência torna-se uma linguagem cujo uso é validado pela sociedade, quando esta se omite na adoção de normas e políticas sabidamente capazes de oferecer alternativas de mediação para os conflitos que tencionam a vida cotidiana, aprofundam as desigualdades e promovem injustiças visíveis. A tradição de impunidade, a lentidão dos processos judiciais e o despreparo do aparato de investigação policial são fatores que se somam para sinalizar à sociedade que a violência é tolerável em determinadas condições, de acordo com quem a pratica, contra quem, de que forma e em que lugar. (WAISELFISZ, 2015, p.9)

A expressão dessa linguagem é monitorada pelo Sistema de Vigilância e Acidentes que compila os dados do Sistema de Informações de Mortalidade e Datasus, esses dados são tratados pelo Ministério da Saúde que anualmente divulga estudos de causa, público, circunstância, fatores sociais e estruturais em que estatisticamente mais ocorrem violências (WAISELFISZ, 2015).

Para Njaine (2013) a violência é um problema de saúde pública, exigindo a adoção de políticas, como atualmente ocorre com os protocolos de comunicação intersetoriais, utilizados em Unidade Básica de Saúde aos demais acessos da rede de proteção do Estado (CREAS, CRAS, Polícia), assim como, a particularização do atendimento por meio de delegacias que atendam especificidades de grupos classificados vulneráveis por fragilidade cultural ou física, como idosos, crianças, mulheres. Além disso, canais de absorção de denúncias são promovidos e a violência pode ser comunicada anonimamente, fatores que subsidiaram a constituição de uma perspectiva de rede socioassistencial.

Justamente essa rede socioassistencial, envolta por psicólogos, assistentes sociais, historiadores, sociólogos, entre outros profissionais, contribuíram na construção das tipificações de tipologias de violência para construção de manuais que auxiliem a educação para detecção de violências no contexto escolar, conforme indica Paraná (2010):

- Violência Criminal: são as agressões à pessoa, atentados à vida e à bens. As agressões de Estado, corrupções, delinquência organizada. São os sujeitos que rodeiam as crianças na saída da escola, ou caminho de casa,

são as gangues que aliciam para práticas criminosas, é a violência urbana que invade as vidas domésticas ou espaços sociais, são os desvios da corrupção que subtraem recursos interferindo nos acessos da população à saúde, educação;

- Violência Estrutural: é a manutenção das desigualdades culturais, sociais, etárias, de gênero, étnicas, raciais que acabam perpetuando a miséria, é caracterizada por desigualdades econômicas, educacionais, políticas, desencadeadas por desemprego, miséria, falta de acesso a serviços, insegurança alimentar. Serve de base para outras práticas de violência, uma vez que não mudando a condição desses coletivos, não oferecendo acessos que pulsionem suas vidas na saída da pobreza, mantem-se a vulnerabilidade que sustenta um sistema de exploração econômica, física, social. Fenômeno associado a esses fatos é a criminalização da pobreza, tanto que os dados apresentados anteriormente do *Mapa da Violência* (WASELFSZ, 2015), confirmam que 70% dos jovens mortos, seja por gangue ou polícia, são negros e pobres e não tinham antecedentes criminais, trabalhavam em mercado informal ou estudavam. Minayo (2013) descreve esse dado como 'segunda seleção social', a primeira seleção seria a sobrevivência a mortalidade infantil pelas crianças de famílias de baixa renda, essa seria a sobrevivência à violência estrutural;
- Violência Institucional: caracterizada por espaços que submetem pessoas de forma a causar sofrimento, como: escolas, prisões, casas de passagem, hospitais, instituições de acolhimento infantil e juvenil, famílias, postos de saúde, espaços urbanos;
- Violência Simbólica: caracterizada pela construção contínua na socialização que induz o indivíduo na crença na inferioridade, de ocupação social de determinado espaço segundo critérios e padrões de discurso dominante. Esse tipo de violência produz e reproduz discursos estigmatizantes à sujeitos em vulnerabilidade social, econômica e cujos direitos encontram-se violados ou em vias de ser, o racismo é um exemplo frequente essa conjuntura. É frequente as naturalizações que impõe inferioridade intelectual e cultural por meio da cor da pele ou



origem étnica, espera-se comportamentos pelo pré-julgamento desse viés. No Brasil criou-se uma ideia de 'democracia racial', isso é, para muitos há uma crença de convivência pacífica entre os desiguais, reforçada pelo viés de 'povo pacífico', 'homem cordial'. O trabalho de Leite (1996) desconstrói esses mitos e naturalizações indicando movimentos segregativos históricos na história brasileira. Por um lado, o governo buscou o embranquecimento populacional incentivando a imigração europeia e estimulando a miscigenação (havia uma perspectiva de na miscigenação a genética branca, mais forte, se sobressair a negra). Por outro lado, minimiza-se a participação das raças na construção do país, termos como participação inexpressiva se tornam recorrentes no conhecimento oficial da história. Tais perspectivas apontam para uma construção coletiva de pré-concepções frente um contingente populacional excluído de sua contribuição e são reproduzidos nas práticas cotidianas;

- Violência Física: são as formas mais expressivas de violência. É o uso da força física para impor à criança e adolescente atividades ou apenas humilhações. Tapas, empurrões, socos, uso das ditas armas brancas ou de fogo, arremesso de objetos caseiros e cintos deixam marcas visíveis e tornam a denúncia muito mais consistente aos órgãos de defesa. Os abusos ocorrem na maioria das vezes por familiares ou cuidadores. O fato é que a quem se destina o compromisso de cuidado e zelo encontra-se no foco da agressão. A Lei nº 13.010 de 26 de junho de 2014, conhecida como 'Lei da palmada' ou 'Lei Menino Bernardo', veio a oficializar a proteção de crianças e adolescente de castigos físicos na educação dos núcleos familiares. Sua promulgação foi feita em torno de muitas polêmicas acerca do "Estado interferir nas educações familiares", sendo aceita (com ressalvas) em decorrência da comoção social pela morte da criança Bernardo que sofreu inúmeros tipos de violência, supostamente, por parte de seu pai, madrasta e vizinhos obtendo repercussão midiática nacional. Minayo (2013) aponta que em crianças, as violências físicas costumam ter consequência em seu comportamento, costumando

apresentar agressividade, medo abundante e/ou apatia, na vida adulta crianças que sofrem violência física tendem a reproduzir as violências.

- Violência Psicológica: são as agressões verbais e não verbais que geram terror e humilhação a criança e adolescentes, forma bastante comum e de difícil confirmação diagnóstica, visto que pode vir de quadros de conflitos familiares instalados a gerações. Menosprezo, desprezo, preconceito e discriminação muitas vezes levam a baixa autoestima, sofrimento mental, baixo rendimento escolar e comportamentos antissociais. Na vida adulta, Minayo (2013) destaca formação de personalidades vingativas, depressivas, ideações suicidas;
- Violência Sexual: caracteriza-se pelo abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes com finalidade financeira ou não. Pode ser intrafamiliar, ou doméstica, praticada por alguém com laço sanguíneo ou reponsabilidade com a vítima. Pode ocorrer extrafamiliar, sendo o abusador alguém da confiança da criança como professores, psicólogos, médicos, vizinhos ou mesmo desconhecidos. É importante entender que o abuso sexual pode ocorrer sem contato físico, por meio de chantagem, conversas inapropriadas para a maturidade e reação defensiva do infante, voyeurismo, pornografia. Quando há contato físico, caracteriza-se por manipulação genital, tentativas de relação sexual, ou ato consumado, sexo oral, vaginal, anal. Segundo Njaine (2014) 20% dos abusos cometidos a crianças são de autoria de adolescentes, fazendo-se necessário problematizar a questão, outro dado levantado na pesquisa é que na maioria das vezes a criança que anuncia a violência não está mentindo. Comportamentos antissociais, erotização precoce, baixo rendimento escolar;
- Abandono de Incapaz: caracterizada pela permanência sem cuidados de adultos de crianças no ambiente doméstico ou em transito pelas ruas. Sabe-se que as condições de trabalho podem impor inviabilidade de cuidados aos infantes, em decorrência da ausência dos responsáveis inúmeros acidentes domésticos são registrados anualmente. A permanência sem responsável de crianças no lar ou espaços públicos

caracteriza abandono de incapaz e está previsto no artigo 5, artigo 133, artigo 136 do Estatuto da Criança e Adolescente;

- Negligência: Esse tipo de violência é bastante abrangente, visto que, pode ser praticada intrafamiliarmente e pela própria rede de serviços públicos. A negligência é caracterizada quando há falta de cuidado ou omissão deste cuidado que o outro necessita para manutenção e preservação de sua vida, expõe maus tratos, desnutrição, evasão ou mau desempenho escolar, comportamentos destoantes dos demais de mesma idade;
- Bullying: visto como fenômeno que ocorre no espaço escolar, é caracterizado pela violência interpessoal podendo ser física e/ou psicológica entre pares, dentro de grupos de jovens, é marcado pela repetição do ato por longos períodos, gerando sofrimento contínuo a vítima. Com os avanços tecnológicos, as mesmas características de ação estão sendo percebidas no espaço virtual da internet e são nomeados por *Ciber Bullying* tendo como agressor em alguns casos o anonimato que a rede de internet propicia, existem pesquisas associando a prática ao aumento de índices de suicídio;
- Trabalho Infantil, trabalho Doméstico: de acordo com o caderno de orientações do PETI (2010) caracteriza-se por atividades com finalidade econômica, ou não, praticadas por menores de 16 anos (salvo aprendiz para maiores de 14 anos). O trabalho doméstico configura-se pela substituição dos cuidados da casa do adulto por uma criança e adolescente de forma contínua, muitas vezes naturalizado na cultura, comprometendo o desenvolvimento físico, psicológico das crianças e jovens. Como parte das atividades destinadas ao trabalho doméstico infantil estão: preparo de alimentos, cuidados com irmãos mais jovens, higienização da casa e da roupa, atividades muitas vezes destinadas as crianças enquanto os pais trabalham;
- Indisciplina: infantes e adolescentes que se comportam ignorando as regras estabelecidas na sociedade escola, família. Caracteriza-se por

condutas transgressoras e podem trazer como consequência o chamado Ato Infracional, sendo este, a contravenção cometida por crianças e adolescentes que levam as chamadas medidas socioeducativas. Quando uma criança ou adolescente comete uma contravenção sofrem sanções por meio do poder judiciário que podem ser: Advertência, Liberdade Assistida (acompanhada por equipes psicólogos e assistentes sociais do CREAS), Obrigação de reparar o dano (corrigindo o que estragou), Prestação de Serviço à Sociedade (impõe trabalho às comunidades, sendo questionado por transgredir o PETI), Semiliberdade (adolescente dorme em instituição determinada pela justiça), Internação (é abrigado em espaço de correção). A indisciplina é entendida aqui como fonte de sofrimento ao autor e sinal de outras possíveis violências como negligência;

- Violência Escolar: *Contra a escola* atos de vandalismo promovidos pelos educandos contra o espaço escolar. *Na escola* questões que ocorrem entre indivíduos no espaço escolar. *Da escola* quando a escola é violenta com os alunos;
- Alienação Parental: os conflitos conjugais e eventuais separações litigiosas evidenciaram outra forma de violência contra infantes e adolescentes, a alienação parental. Tal violência foi identificada por Richard Gardner na década de 80 e caracteriza-se pela influência dos pais na percepção equivocada do adversário na disputa da guarda do infante. A ocorrência desse desgaste no relacionamento de filhos e genitores em conflito de separação e guarda provocou mudanças na legislação como a Lei 12.318/10, que identifica e penaliza o genitor que aliena a prole, e a Lei 13.058/14 que sanciona a guarda compartilhada compulsória em separações conjugais, dando responsabilidades e direitos iguais aos genitores.

Compreender as múltiplas violências identificadas na sociedade facilita a identificação de sintomas nos infantes e garante o encaminhamento aos órgãos de proteção capazes de romper os ciclos de violência.

Nesse sentido, o trabalho de prevenção precisa partir de um diagnóstico do território que pretende zelar. Dimensionar os fatores sociais, econômicos, familiares, a condição de suporte do estado na localidade (se há acesso a saúde, educação, segurança, saneamento) se faz necessário para construção de um projeto de prevenção às violências.

Assim, a proteção social se ocupará em entender os riscos, cujo escopo está nas contingências, abusos, rupturas, existentes no território entendendo as vulnerabilidades, as fragilidades, as precarizações, comprometimentos e desvantagens submetidas à comunidade.

A escola é parte da rede de promoção de cuidados, inserida na política de educação, e tendo convivência diária com as famílias e crianças tem papel relevante nesse processo e construção de redes de apoio, combate e prevenção (SHILING, 2010).

O enfrentamento e prevenção da violência mostra-se como desafiante às equipes pedagógicas, tornando-se eficaz quando feito de forma contínua no ambiente escolar por meio de:

- ✓ Promoção de espaços de discussão de leis, dos conhecimentos científicos desenvolvidos, das pesquisas publicadas que contemplam os combates e impactos as violências;
- ✓ Promoção de autonomia individual e coletiva;
- ✓ Problematização de direitos e violências, desnaturalizando realidades;
- ✓ Articulações com a rede de saúde e assistência social para desenvolvimento de projetos consonantes as realidades dos alunos;
- ✓ Criação e fortalecimento de Patrulhas Escolares Comunitárias;
- ✓ Encaminhamentos das denúncias a rede socioassistencial;
- ✓ Encaminhamento a Rede de Proteção Social e Integral.

Embora as ações demonstrem sua importância, estas precisam ter consonância com os mecanismos de detecção e denúncia. O Brasil tem

desenvolvido diversos canais para absorção de denúncias e, entre os ativos, orienta-se que:

- ✓ Todos os casos de violência no âmbito escolar devam ser acompanhados pela Equipe de Gestão Escolar;
- ✓ Casos de violência envolvendo crianças e adolescentes devem ser comunicados o Conselho Tutelar Municipal;
- ✓ Há a possibilidade de comunicação a Delegacia Especializada de seu município. Delegacias Especializadas ao Atendimento de Mulheres, Crianças e Idosos, canais onde o agredido pode ir diretamente a um agente especializado nesse atendimento trazer sua demanda;
- ✓ Disque Direitos Humanos (disque 100);
- ✓ Rede SUAS, Serviço Único da Assistência Social, CRAS, CREAS, Conselhos;
- ✓ Rede de atendimento SUS, certamente um dos principais meios de detecção da violência cometida no ambiente privado;

Entender que crianças e adolescentes possuem dependência financeira e emocional com o agressor pode ajudar na desconstrução da naturalização das violências, para isso torna-se um instrumento de auxílio em espaço escolar a desnaturalização das violências e a problematização dos contextos e direitos como forma de proteção aos que nem sempre podem se defender.

## **5. REDE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE: SITUANDO A REALIDADE DE PALHOÇA/SC**

O município de Palhoça integra um aglomerado de 16 municípios que compõem a chamada Grande Florianópolis. Este aglomerado corresponde a 5,8 mil km<sup>2</sup>, que corresponde a 6,1% do território catarinense e soma quase um milhão de habitantes.

A cultura sofre influência da colonização açoriana, italiana, africana, indígena e alemã. A geografia beneficia o turismo oferecendo rica região litorânea indo até a encosta da serra catarinense. O PIB que é registrado nessa região corresponde a 13,2% do PIB do estado.

A região da Grande Florianópolis ainda se destaca por universidades públicas e particulares, assim como um amplo complexo industrial, contendo mais de 55 mil empresas com 280 mil vagas de emprego, correspondendo a 17% das vagas formais do estado. A atividade industrial da região se concentra nas cidades que estão no entorno da capital: Palhoça, São José e Biguaçu (SEBRAE, 2014).

Após essa breve apresentação da região que influencia a situação do município de Palhoça, se faz necessário pontuar a realidade dos municípes. Palhoça foi fundada em 1793 e emancipada como município em 1894, as influências culturais são as mesmas da região, sua colonização inicial foi por portugueses que se fixaram na Enseada do Brito e posteriormente pela intervenção de africanos, alemães e italianos.

O município conta com 395 km<sup>2</sup> territoriais, ficando a 14 km da capital e possuía, no censo de 2010, 137.334 habitantes. O município cresceu 33,67% na última década e a população jovem, a que contempla do nascimento até os 19 anos, corresponde a 32,3% da população palhocense (SEBRAE, 2013).

No quesito que contempla o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - faz-se necessário salientar que o IDH abrange três esferas sociais: saúde, educação e segurança pública – Palhoça alcança a 68<sup>a</sup> posição estadual,

tendo um percentual de 14,9% da população com renda per capita inferior a um salário mínimo. No atendimento à saúde dos munícipes, em 2010 haviam 645 profissionais envolvidos. A segurança pública sofreu aumento de dados nas ocorrências policiais, registrando 21% mais ocorrências policiais em 2012, se comparadas as ocorrências de 2008. (SEBRAE, 2013).

Em relação à educação, no ano de 2012, constavam 30.558 alunos matriculados atendidos por 3.729 docentes, desses educandos 9.735 na rede municipal de ensino, 15.437 na rede estadual e 5.360 na rede privada, dessa forma, a rede pública atinge 82% dos educandos palhocenses. (SEBRAE, 2013).

Na pré-escola, localizou-se 59 escolas, sendo 26 privadas e 33 municipais. No ensino fundamental, a estrutura social conta com 53 escolas (12 privadas, 17 estaduais, 24 municipais). No ensino médio, encontra-se 18 escolas (7 privadas, 10 estaduais e 1 federal). (BRASIL, 2015).

No atendimento da assistência social, o município conta com dois Centros de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS), três Centros de Referência Social (CRAS) e no quesito proteção aos cidadãos em desenvolvimento, conta com dois Conselhos Tutelares e uma delegacia especializada.

Nesse sentido cabe recuperar, ainda que de forma breve, alguns aspectos sociais e políticos da legislação brasileira específica, na tentativa de compreender a validade e importância da atuação na prevenção, defesa e proteção dos infantes e adolescentes, mesmo quando uma realidade, como o caso de Palhoça/SC, reverbera complexidades na rede de atendimento socioassistencial.

O Estatuto da Criança e Adolescente de 1990 (ECA) é resultado de vários movimentos sociais como o Movimento de Defesa do menor, Pastoral do Menor, Movimento Criança Constituinte, Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, que buscavam por normativas que assegurassem a infância no Brasil. A publicação do ECA revogou o código de menores de 1979 (Lei



6.697) e estabelece o conceito de Proteção Integral, em suas Disposições Preliminares estabelece:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. (BRASIL, 1990)

Uma das inovações do ECA, segundo Digiácomo (2014), foi a descentralização do Judiciário, a desjudicialização do atendimento, com a prerrogativa da intervenção mínima. Para isso, constituiu-se a Rede de Proteção Social interinstitucional ampla e funcional, que se convencionou a nomear por 'Sistema de Garantias dos Direitos das Crianças e Adolescentes' cuja atuação deve ser articulada, coordenada e integrada na prerrogativa de definir estratégias, acompanhar ações e executar políticas, como parte desse sistema temos:

1. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
2. Juiz da Infância e Juventude;
3. Promotor de Justiça da Infância e Juventude;
4. Escola na figura de professores e diretores;
5. Entidades não governamentais de atendimento a esse público;
6. Adolescentes;
7. Famílias;
8. Rede SUAS, etc.

Ainda em Digiácomo (2014), esse sistema apresenta três eixos de trabalho:

1. Promoção de direitos por meio de acesso e efetivação de políticas públicas de educação e saúde, por exemplo. Para isso, articula-se com o Conselho Deliberativo de Políticas Públicas, assim como com Conselho Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social;

2. Defesa que tem como fundamental representante o Conselho Tutelar Municipal, que eventualmente insere na rede de proteção as Polícias Civil e Militar, assim como, Ministério Público e Justiça para atuação penal e Requisita Serviço Público para atendimento especializado, promovendo acessos;
3. Controle Social na figura dos Conselhos de Direito da Criança e Adolescente.

Garantindo o direito estabelecido pelo ECA, o Artigo 131 do Estatuto da Criança e Adolescente estabeleceu a criação de órgão permanente e autônomo, o Conselho Tutelar.

- *Conselho Tutelar* – é um colegiado composto por cinco membros, por meio de eleição na comunidade, para acompanhamento e decisão de medidas de proteção às crianças e adolescentes. Para se candidatar a conselheiro, de acordo com o Artigo 133, o cidadão deve ter reconhecida idoneidade moral, ser morador do município de candidatura e possuir mais de 21 anos. Os conselhos possuem atribuição que perpassam todos os interesses da criança e adolescente, sendo compulsória a notificação de violências, negligências e demais desinvestimentos em um desenvolvimento saudável, assim, o Artigo 136 do ECA, regulamenta como atribuição ao Conselho Tutelar:

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

~~XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.~~

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

(Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014)

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Art. 137. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse. (BRASIL, 1990)

A centralidade da família aparece na Constituição, no ECA e é a base da fundamentação de orientação da rede socioassistencial. A convivência familiar e comunitária é fundamental na formação das crianças e adolescentes. O contexto familiar é o espaço de proteção e orientação, mas também é o núcleo dos conflitos e violências, dessa forma, o Ministério da Saúde conceitua a violência intrafamiliar, como:

A violência intrafamiliar é toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra. (BRASIL, 2002, p. 15)

A família sendo uma das principais instituições do estado exige atenção da rede de vigilância socioassistencial. A saúde promoveu um atendimento diferenciado à família ao desenvolver o Programa Saúde da Família (PSF) e a assistência lança seu primeiro programa para combater as violências intrafamiliares e vulnerabilidades sociais por meios do antigo Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar (POASF) objetivando a

superação de vulnerabilidades decorrentes de pobreza, promoção e mobilização de redes sociais, encaminhamentos aos serviços da rede e orientação e acompanhamento familiar em suas demandas e especificidades.

O arcabouço teórico-metodológico indicava atendimentos interdisciplinares e atuação intersetorial com encaminhamento para: habitação, emprego e renda, saúde, segurança, educação. De acordo com Homem (2008), esses setores promovem acessos que desconstruem as vulnerabilidades mais encontradas e demandadas pelas famílias.

Para o caso do município de Palhoça/SC, os registros do POASF identificados no arquivo morto, apontam que desde 1999 até a implantação do Programa Sentinela, o olhar esteve direcionado às violências sexuais e físicas.

Cumprindo a meta estabelecida no Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil, em 2001, o Ministério da Previdência Social e Assistência Social criou o Programa Sentinela que seria um conjunto de ações articuladas com vistas ao atendimento social especializado de crianças, adolescentes e famílias envolvidas em situações de violência sexual. No município de Palhoça o programa foi implantado em setembro de 2001 e nomeou-se por Projeto Clarear/Sentinela. (BATISTA et al, 2008)

No ano de 2005, funda-se efetivamente O Sistema Único da Assistência Social (SUAS) concretizado um modelo de gestão descentralizado e participativo em todo território nacional com serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, podendo ser eventuais (como cestas básicas, orientações e encaminhamentos) ou continuados (como o Programa Bolsa Família) objetivando levar a todas camadas sociais acessos que viabilizem uma saída da miséria e garantias mínimas de dignidade e sobrevivência, objetivando o desenvolvimento da autonomia familiar.

O SUAS ao incorporar as três esferas governamentais de atuação para a garantia de direitos, prevê a interdisciplinaridade com equipes formadas por

assistentes sociais e psicólogos, além de poder contar com profissionais das áreas de ciências sociais, pedagogia, terapia ocupacional.

A rede de proteção SUAS se divide em Proteção Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade, conforme detalhado a seguir:

- *Proteção Básica CRAS* – ‘porta de entrada’ da assistência social, apresenta como objetivo na sua normativa prevenir situações de risco social, desenvolvendo as potencialidades individuais e coletivas da comunidade, fortalecendo vínculos familiares e comunitários. Possui foco em populações com vulnerabilidade social devido quadro de pobreza crônica ou pontual, que não possui acesso a serviços básicos, e, ou, comunidades no qual a fragilidade de vínculos familiares e sociais está se apontando, discriminações de gênero, raciais, etárias, sexuais, entre outras. Prevê o desenvolvimento de projetos, serviços e programas que atendam a demanda da comunidade, como: centro comunitário para idoso, serviços socioeducativos para crianças e adolescentes, serviços de informação profissional para Jovens e adultos, assim como oficinas de mediação de conflitos e fortalecimento de vínculos.
- *Proteção Social Especial* – este serviço é destinado a pessoas que estão em risco individual e social em decorrência de violação de direitos, isto é, por abandono, negligência, maus tratos físicos e psicológicos, violência sexual, medida socioeducativa, situação de rua, dependência química, trabalho infantil. Apresenta um estreitamento nas relações com o Poder Judiciário e Ministério Público de onde solicita medidas efetivas no rompimento com as violências e as devidas garantias de acesso e direitos.
- *Média complexidade da Proteção Social Especial CREAS* – destina-se aos sujeitos cujos direitos foram violados, mas que apresentam vínculos familiares e sociais. Os Centros de Referência Especializada da Assistência Social oferecem atendimentos sistematizados visando a interrupção de violação de direitos e o fortalecimento de vínculos sociais e familiares, assim como, acompanhamento a adolescentes que estejam em medida socioeducativa de liberdade assistida.

- *Alta complexidade da Proteção Social Especial* – objetiva atender àquela cuja necessidade de proteção é integral, não apresenta rede de proteção familiar ou social, estando o Estado a oferecer moradia, alimentação, trabalho, educação. A alta complexidade é composta por Casa lar (abrigo para crianças), República, Casa de Passagem, Albergue, Família substituto, Família acolhedora, Instituição de Longa Permanência para idosos.

Todas as instâncias visam o respeito as particularidades culturais, entendendo os atendimentos como via de acesso ao sistema socioassistencial e de garantia de direitos. Encaminhamentos e orientações são feitos e o rompimento com violências intrafamiliares é objetivado pontualmente pelo CREAS – PAEFI, quando não alcançado, ou quando vislumbrado o potencial de risco envolvendo vítimas, órgãos de proteção como Conselhos Tutelares, Mulheres, Idosos, delegacias especializadas e Operadores do direito são acionados por meio de relatórios e ofícios.

Ainda apoiada na complexidade da rede de atendimento, situamos o Ministério Público e a atuação da Promotoria da Infância e Juventude. Ministério Público tem a função de curador dos cidadãos que possuem menos de 18 anos, na perspectiva jurídica, toda criança e adolescente é considerada vulnerável absoluta e o instrumento de controle e proteção de seus interesses se faz por meio da Promotoria da Infância e Juventude.

Dessa forma, as ações de pensão alimentícia, de aplicação de medida socioeducativa à atos infracionais, ações de destituição de poder familiar são acompanhadas e defendidas pela Primeira Promotoria, que fará o zelo pelos direitos da criança e adolescentes previstos pelo Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

Educação, saúde são direitos coletivos de atuação descentralizadas do judiciário, conforme já visto neste trabalho. No entanto, as ações que atuam coletivamente em prol da comunidade podem ser de autoria da Promotoria por meio de dispositivos como a conhecida TAC, Termo de Ajustamento de Conduta.

Assim, se uma área da cidade está descoberta por educação, saúde, lazer, a promotoria pode aplicar uma TAC com prazo para solução da demanda da comunidade, fazendo valer o que já é previsto em lei.

A Primeira Promotoria de Palhoça/SC se faz presente por várias ações comunitárias que podem ser acompanhadas por meio do 'Blog da Primeira Promotoria'<sup>3</sup>. Uma das ações presentes no 'diário eletrônico do promotor' é nomeado por 'Projeto Promotor na Escola' cujo objetivo é descrito como de conhecer a realidade do sistema educacional, suas fragilidades e as demandas provenientes desse dispositivo de formação ofertado a crianças e adolescentes, literalmente descrito por:

O projeto é simples: será efetuado um cronograma de visitas e reuniões em todas as 25 escolas municipais de Palhoça (posteriormente serão efetuadas visitas nas escolas estaduais e nos centros de educação infantis).

Nestas reuniões com os (as) diretores (as) e outros profissionais da educação dessas escolas, bem como com a Secretária de Educação e com o Conselho Municipal de Educação, serão lavradas atas com todos os problemas, dificuldades e demandas, para que, após a devida análise e feitura de um documento/diagnóstico, sejam tomadas as providências cabíveis e possíveis de acordo com o ordenamento jurídico e legal, para que a educação ofertada cresça em qualidade. (SILVA, 2014)

Além de compreender a realidade local, o projeto desenvolvido pela promotoria elenca dados para ações coletivas que atendam as demandas da comunidade e enfrenta situações de denúncias de violências que acabem encaminhadas ao Conselho Tutelar e CREAS.

Entendendo a amplitude da atuação da promotoria sua função é representar o direito da infância e adolescente nos processos que também estão em andamento nas varas criminal, família, etc., cuja decisão fica a cargo de juiz e na qual há representação de defesa e nos casos de pensão de mais de um advogado nomeado. Compreendendo, a ação de pensão é representada pelos advogados das partes, mediada por juiz, mas acompanhada pelo Ministério Público que assegura que o direito previsto em lei seja garantido.

<sup>3</sup> <http://1pjpalhoca.blogspot.com.br/>

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O referido trabalho propiciou o conhecimento da realidade da rede socioassistencial de Palhoça/SC dimensionando os pontos fortes e os campos de necessária expansão, assim como a compreensão das funções, deveres e limitações dos agentes sociais presentes nessa complexidade de proteção, defesa e controle social dos direitos à infância e adolescência. Percebeu-se com as leituras a necessidade de atuação em rede para efetivação da proteção social ao público infante juvenil.

O estudo também dimensionou o exercício e importância do papel da escola nessa rede de proteção. Espaço de formação, socialização e interação do educando, da família e da comunidade, no qual o tempo e confiança despendido nesse espaço pelas crianças e adolescentes é amplo e a sintomatologia de quadros de violência são frequentemente evidentes nessa proporção de convívio.

Portanto, problematizou-se a função do trabalho escolar para autonomia e cidadania dos discentes, no qual a escola contribui para desenvolver comunicações acerca de leis, tipificações de violências e agentes de proteção à infância instrumentalizam a referida rede.

O trabalho abordou sobre o funcionamento da rede de proteção presente no Município de Palhoça, oportunizando ao corpo docente meios para otimizar atuações, diante dos indícios de violências que surgem no meio escolar, como o acesso às informações, conhecimento sobre a legislação e outros conteúdos capazes de auxiliar a comunidade escolar com vistas à proteção social.

Ao problematizarmos as diversas violências que se apresentam na sociedade, compreendendo como os quadros de violências são multifacetados e atingem plurais culturas e classes sociais, instrumentalizamos atores para o trabalho de combate a esse fenômeno, visto que o conhecimento e a



sensibilização constituem mecanismos necessários ao enfrentamento da questão.

Mesmo limitando-se a metodologia de revisão bibliográfica narrativa, entende-se que a sistematização dos conteúdos presentes nas mais variadas literaturas produzidas e o direcionamento desse material a realidade dos municípios palhocenses, favorece o exercício profissional dos docentes locais, agilizando a pesquisa e atuação, frente à problemática em pauta.

Por fim, a produção desse estudo possibilitou à pesquisadora ampliar a atuação intersetorial, identificar as necessidades de olhar diferenciado decorrente das limitações da rede e refletir sobre possibilidades de capacitações aos docentes, bem como, atuações pontuais, continuadas e preventivas no âmbito escolar.

A pesquisa oportunizou ainda, sobre a necessidade de recomendar às instituições participantes da rede, a produção de material informativo e instrucional dirigido àqueles profissionais que atuam no sistema de proteção e garantia de direitos, de modo a abordar de maneira didática e pedagógica quais os equipamentos sociais disponíveis para o atendimento, suas atribuições e competências, formas de encaminhamento e outras orientações relevantes à qualificação e a oferta de serviços prestados.

## 7. REFERÊNCIAS

- ALESC. Lei n. 16.878. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente. **Legislação Estadual de Santa Catarina**, Florianópolis, 15 jan. 2016.
- ALTHUSSER, Louis. P. **Aparelhos ideológicos de Estado**. Rio de Janeiro: Graal, 1998.
- ARENDDT, Hannah. **Homens em tempos sombrios**. Trad. André de Macedo Duarte. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.
- ARENDDT, Hannah. **Sobre a violência**. Trad. Denise Bottmann. São Paulo: Cia das Letras, 2008.
- BAPTISTA, Rosilene Santos; FRANCA, Inácia Sátiro Xavier de; COSTA, Carlione Moneta Pontes da; BRITO, Virgínia Rossana de Sousa. Caracterização do abuso sexual em crianças e adolescentes notificado em um Programa Sentinela. **Actapaul. enferm.** v. 21, n. 4, p. 602-608, 2008. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-21002008000400011>>. Acesso em: 2 mai. 2015.
- BOURDIEU. Pierre. **Escritos de educação**. Petrópolis: Vozes, 1998,
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 out. 1988.
- BRASIL. Instituto Brasileiro Geografia Estatística. Ministério da Educação. @**idades**: Palhoça. 2015. Disponível em: <<http://idades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=421190&idtema=156&search=santa-catarina|palhoca|ensino-matriculas-docentes-e-rede-escolar-2015>>. Acesso em: 15 nov. 2016.
- BRASIL. Lei n. 11.340/2006. Lei Maria da Penha. **Presidência da República**, 07 ago. 2006.
- BRASIL. Lei n. 12.435. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 jul. 2011.
- BRASIL. Lei n. 13.010/2014. Coíbe a violência contra criança e adolescente. **Presidência da República**, 26 jun. 2014.
- BRASIL. Lei n. 13.058/2014. Guarda compartilhada. **Presidência da República**, 22 dez. 2014.
- BRASIL. Lei n. 6.697/1979. Código de Menores. **Presidência da República**, 10 out. 1979.
- BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 jul. 1990.
- BRASIL. Mds..**Loas anotada**: Lei Orgânica de Assistência Social. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e combate à Fome, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar**: Orientações para prática em serviço. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2002.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. **Norma Operacional Básica**: NOB/SUAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2005.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei nº 193 de 2016**. Inclui entre as diretrizes e bases da educação nacional, o “Programa Escola sem Partido”. Brasília (DF), 2015. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaomateria?id=125666>>. Acesso em: 18 set. 2016.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean. et al. **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2008.

DIGIÁCOMO, Murillo José. **O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente**: O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente à luz da política de atendimento idealizada pela Lei nº 8.069/90. 2014. Disponível em: <<http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1590#nota1>>. Acesso em: 19 fev. 2014.

ESTADO DE SÃO PAULO. Sds. **Caderno de Orientações**: Referências Técnicas para Construção do Plano de Acompanhamento Familiar / Secretaria de Desenvolvimento Social. São Paulo: Secretaria de Desenvolvimento Social, 2013.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução: Raquel Ramalhe. Petrópolis: Vozes, 1987.

FREIRE, Paulo. **A pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GUERRERO, Iara Coelho Zito. **Aspectos éticos das pesquisas qualitativas em saúde**. Faculdade de Saúde Pública (Doutorado em Saúde Pública), Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.

HOMEM, Sabrina Rosete. **Programa de orientação e apoio sócio familiar (POASF) do município de Florianópolis**: 10 anos de história. Trabalho de conclusão de curso do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. 14 ago 2008. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/119698?show=full>>. Acesso em: 02 mai. 2015.

INFANTIL, PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO. CARTILHA DO PETI. **Manual de Orientações**. Brasília: Seas, 2002.

KRUG, Etienne G. et al. (Org.). **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Geneve: Organização Mundial de Saúde, 2002.

LEITE, Ilka Boaventura. Descendentes de africanos em Santa Catarina: invisibilidade histórica e segregação. In: LEITE, Ilka Boaventura. **Negros no sul do país: invisibilidade e territorialidade**. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996, p. 33-57.

MANCINI, Marisa Cotta; SAMPAIO, Rosana Ferreira. Quando o objeto de estudo é a literatura: estudos de revisão. **Rev. Bras. Fisioter**, São Carlos, v. 10, n. 4, p.361-472, 2006. Out/dez 2006. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-35552006000400001>>. Acesso em: 09 nov. 2016.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde. NJAINE, Kathie. (Org) **Impactos da violência na saúde**. Rio de Janeiro: EAD/ENSP, 2013, p. 21-42.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: Hucitec/Abrasco, 2008.

MINAYO, Maria Cecilia de Souza. Violência sob o olhar da saúde: a infrapolítica da contemporaneidade brasileira. In: MINAYO, Maria Cecilia de Souza; SOUZA, Edinilsa Ramos de. (Org.). **A violência dramatiza causas: a infrapolítica da contemporaneidade brasileira**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003. p. 13-22.

NJAINE, Kathie. (Org) **Impactos da violência na saúde**. Rio de Janeiro: EAD/ENSP, 2013.

NOGUEIRA, Maria. A. A sociologia da educação do final dos anos 60/início dos anos 70: o nascimento do paradigma da reprodução. **Em aberto**. São Paulo, v. 9, n. 46, p.49-58, 1990. Disponível em: <<http://www.rbep.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/1774>>. Acesso em: 18 set. 2016.

NOGUEIRA, Maria. A. **Educação, saber e produção em Marx e Engels**. São Paulo: Cortez, 1990.

PALHOÇA. PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA. **CRAS**. 2016. Disponível em: <[http://www1.palhoca.sc.gov.br/social/?page\\_id=147](http://www1.palhoca.sc.gov.br/social/?page_id=147)>. Acesso em: 05 jun. 2016.

PORTO, Madge; COSTA, Francisco Pereira. Lei Maria da Penha: as representações do judiciário sobre a violência contra as mulheres. **Estud. Psicol.**, Campinas, v. 27, n. 4, p.479-489, 2010. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-166X2010000400006>>. Acesso em: 09 nov. 2016.

QUEIROZ, Paulo Eduardo Cirino de. **Da Doutrina "Menorista" à Proteção Integral: mudança de paradigma e desafios na sua implementação**. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 01 abr. 2013. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.42716&seo=1>>. Acesso em: 31 out. 2016.

RAMOS, Moacyr Salles e STAMPA, Inez. Subversão e resistência docente: notas sobre a ditadura militar e o Programa Escola Sem Partido. **Espaço do Currículo**, São Paulo, v. 9, n. 2, p. 249-270, maio e agosto de 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/index.php/rec/article/viewFile/29830/16106>>. Acesso em: 18 set. 2016.

ROTHER, Edna Terezinha. Revisão sistemática X revisão narrativa. **Acta Paul. Enferm.**, São Paulo, v. 20, p.5-6, 2007. Abr./jun. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ape/v20n2/a01v20n2.pdf>>. Acesso em: 09 nov. 2016.

SANTOS, Boaventura de S. **Se Deus fosse ativista de direitos humanos**. São Paulo: Cortez. 2014.

SCHILING, Flavia. Indisciplina, violência e o desafio dos direitos humanos na escola. In: PARANÁ. Seed. **Enfrentamento à violência na escola**. Curitiba: Seed/PR, 2010. p. 13-17. Disponível em: <[http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/cadernos\\_tematicos/tematico\\_violencia\\_vol1.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/cadernos_tematicos/tematico_violencia_vol1.pdf)>. Acesso em: 16 out. 2016.

SEBRAE (Santa Catarina). **Coletânea de informações socioeconômicas de Santa Catarina**: documento elaborado para o planejamento plurianual do Sebrae/SC. Florianópolis: Sebrae, 2014. 131 p. (2015-2018). Disponível em: <[https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal Sebrae/UFs/SC/Anexos/Coletânea de Informações Sócio-Econômicas de SC.pdf](https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/SC/Anexos/Coletanea%20de%20Informacoes%20Socio-Economicas%20de%20SC.pdf)>. Acesso em: 15 nov. 2016.

SEBRAE. **Santa Catarina em Números**: Palhoça/Sebrae/SC. Florianópolis: Sebrae, 2013. 134 p. Disponível em: <[file:///C:/Users/Denise/Downloads/Relatório Municipal - Palhoça.pdf](file:///C:/Users/Denise/Downloads/Relatório%20Municipal%20-%20Palhoça.pdf)>. Acesso em: 15 nov. 2016.

SILVA, Aurélio Giacomelli da. **Projeto Promotor na Escola**. 2014. Disponível em: <<http://1pjpalhaça.blogspot.com.br/2014/02/projeto-promotor-na-escola.html>>. Acesso em: 13 nov. 2016.

SOLHID, Maysa; STIGAR, Robson. Cidadania e violência: um desafio para os direitos humanos. In: PARANA, Seed. **Enfrentamento à violência na escola**. Curitiba: Seed/PR, 2010. p. 18-24. Disponível em: <[http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/cadernos\\_tematicos/tematico\\_violencia\\_vol1.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/cadernos_tematicos/tematico_violencia_vol1.pdf)>. Acesso em: 16 out. 2016.

SOUSA, Analícia Martins de; BRITO, Leila Maria Torraca de. Síndrome de alienação parental: da teoria Norte-Americana à nova lei brasileira. **Psicol. cienc. prof.** São Paulo, v. 31, n. 2, p. 268-283, 2011. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1414-98932011000200006>>. Acesso em: 29 jun. 2016.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2015**: mortes matadas por armas de fogo. Brasília: Cebela, Flacso, 2015.